



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL
DE CONTROLE INTERNO 2024**

Emitente: Controlador Geral Municipal

Gestor Responsável: Augusto Astori Ferreira, Gerciani Aparecida de Medeiros Giuberti, Giseli Rosalino Dias Tozzi

Emitente: Luiz Junio Gonçalves Marinho - Controlador Geral

Exercício: 2024

1. INTRODUÇÃO

Inicialmente insta salientar, que o Serviço de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Marilândia foi criado pela Lei N° 1.032 de 30 de Maio de 2012. Em relação à previsão deste serviço, precedem à legislação municipal, os ditames constitucionais contemplados nos artigos 70 e 74 da Carta Magna CF/88. Ainda na esfera federal, outras disposições legais que previram e disciplinaram a matéria merecem referência. São elas: a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 75 a 80; o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro 1967; a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, em seu art. 59, em cuja estruturação sumariada está conformada, em grande medida, ao teor das normas traçadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo TCEES. Registre-se ainda que foram feitas instruções Normativas, destinada a orientar a forma e funções do Controle Interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL**

Cumpre informar que a Controladoria elaborou Plano Anual de Auditoria e Atividades do Controle Interno para o exercício 2023/2024.

A Controladoria Geral A controladoria pública é o setor responsável por garantir que a administração pública cumpra suas obrigações relacionadas à transparéncia e prestação de contas. Em outras palavras, ela atua diretamente no monitoramento, auditoria e fiscalização dos recursos públicos, prevenindo fraudes, desperdícios e erros administrativos.

Especificamente dentro da controladoria municipal, a principal função é assegurar que os gestores prestem contas corretamente, respeitando rigorosamente os prazos exigidos pela legislação. Isso inclui atividades como monitorar a execução orçamentária, fiscalizar contratos e publicar todas as informações financeiras de forma acessível e transparente para a população.

Com um controle interno eficiente, portanto, a administração pública consegue reduzir riscos e melhorar consideravelmente sua credibilidade perante órgãos fiscalizadores e a população em geral.

A Controladoria Geral atua por meio de pareceres, alertas, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatório anual do controle interno sobre a prestação de contas anual, ou até mesmo recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas Secretarias Municipais.

Assim sendo, elaboramos o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) referente ao exercício de 2023/2024, aprovado através do Decreto Municipal nº 0047/2023, que consistiu na execução das atividades de auditoria no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, em conformidade com as ações de auditoria já definidas e que serão desenvolvidas pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL**

Controladoria Geral, conforme determinação contida na Resolução TC nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

2. QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA

Ressaltamos também, que a execução das atividades da Controladoria Geral no exercício 2024, não foram prejudicadas mesmo diante do fato de haver a redução do número de pessoal.

Necessário informar que a prefeitura não possui em seu quadro de funcionários, auditores públicos internos.

A controladoria conta atualmente com o Controlador Geral e uma coordenadora de ouvidoria, conforme depreende do quadro abaixo:

Funções	2023	2024
Controlador Geral	1	1
Coordenador de Ouvidoria	1	1
Técnico Municipal Nível Médio administração	1	0

Em 2021 contávamos com um servidor efetivo que auxiliava nos procedimentos de auditoria e acompanhamento, ocorre que este servidor foi realocado em outro setor, ficando apenas o controlador para desempenhar todas as atividades de controle e também, pelas novas demandas surgidas no curso do exercício como atendimentos às notificações e demandas dos órgãos de Controle Externo, assessoramento e Análises Técnicas encaminhadas por gestores, Acompanhamento do e-SIC, Monitoramento e reformulação do Portal Transparência, revisão das Normas de procedimentos, dentre outros.

**ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DE MARILÂNDIA UG
PREFEITURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL**

- A Controladoria geral também aperfeiçoou-se participando de cursos para melhor servir, os cidadãos da cidade de Marilandia.
- Cursos de Licitações, Contratações, Transparência e Auditoria.

Destacamos alguns serviços prestados pela Controladoria:

- Ofícios Expedidos 148, ofícios Circulares 20, Memorandos Expedidos, Comunicações Internas Expedidas, Auditorias Concluídas 02, Despachos/Manifestações, Pareceres da Controladoria, Inspeções Concluídas, Levantamento, Monitoramentos, Assessoramento ao Prefeito Municipal quanto ao envio de documentos para TCE-ES, Ouvidoria TCEES, Orientações em Termo de referência, Processos abertos pela Controladoria, Processos recebidos na Controladoria, Processos enviados pela Controladoria, Participação em eventos, acompanhamento de denuncias da ouvidoria.
- Fiscalização e formalização das parcerias entre o Município e o terceiro setor; APAE, Escola Da Família Agrícola de Marilândia, associação ambientalista de Marilândia, da Associação da Colônia Italiana de Marilândia Fratteli D'Italia;

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019/14 e das Normas de Controle Interno, analisei detalhadamente a presente prestação de contas quanto aos aspectos da regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas, obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprimento do plano de trabalho, regularidade dos documentos comprobatórios das despesas e da composição da prestação de contas, execução física



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

e o atendimento do objeto do repasse, aplicação total ou parcial da contrapartida, eventual perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro e devolução do saldo de recursos não aplicados, inclusive de receita de aplicações, onde restou constatado, que as Entidades apresentaram de forma satisfatória os balancetes analíticos e comprovantes das despesas, evidenciando o registro da subvenção concedida e a devida aplicação dos recursos recebidos ao objeto pactuado.

- Processo de Controle Externo/Fiscalização/Auditoria, sob relatoria do Conselheiro Davi Diniz de Carvalho, cujo objetivo é de "verificar a legalidade, economicidade e impensoalidade na execução dos recursos públicos oriundos das Emendas PIX/Transferências Especiais.
- Acompanhou junto ao TCEES, a fiscalização que buscou levantar dados sobre a estrutura física e de pessoal das Unidades Gestoras que realizam obras e serviços de engenharia.
- Tcees Processo 4002/2023 com o escopo de avaliar as ações realizadas pelo Poder Público em relação à política de atenção a primeira infância.
- Estudo técnico de Impactos Fiscais da redução do ICMS nos limites Constitucionais. A promulgação das Leis Complementares Federais nº 192 e 194 de 2022 que tratam sobre a incidência do ICMS, traz grande impacto a recitas dos entes federados. Ao Fim do estudo apresentado verificou-se que o município de Marilândia, não sofreu impacto negativo em seus limites Constitucionais.
- Acompanhou o procedimento de fiscalização na modalidade acompanhamento referente à implementação dos planos de mobilidade urbana, conforme Política Nacional de Mobilidade Urbana.
- Termo de Notificação nº 01365/2022-7, Processo nº 04553/2022-1, originário da SGS-Secretaria Geral das Sessões, decisão Monocrática 628/2022-2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL**

- Controle Externo - fiscalização - através da modalidade Auditoria, com escopo de analisar os Planos municipais de Saneamento Básico e traz recomendações e determinações. Busca regularizar as falhas detectadas durante a fiscalização, referentes a pagamentos a servidores e pensionistas falecidos em alguns Municípios do estado do Espírito Santo.
- OFICIO CIRCULAR 00360/2022/2 referente ao Processo TC 4847/2020 de oriundo do Tribunal de Contas do estado do espírito Santo, fiscalização na modalidade Levantamento, com escopo de conhecer e avaliar a transparência ativa junto aos jurisdicionados.

- Registre-se ainda, que os pontos de controle da tabela referencial 1, vem sendo feito e fiscalizado durante todo exercício.

**ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DE MARILÂNDIA UG –
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- A Controladoria geral também aperfeiçoou-se participando de cursos para melhor servir, os cidadãos da cidade de Marilandia.

Destacamos alguns serviços prestados pela Controladoria:

- Ofícios Expedidos, ofícios Circulares, Memorandos Expedidos, Comunicações Internas Expedidas, Auditorias Concluídas 01, Despachos/Manifestações em Processo, Inspeção Concluída, Levantamento, Monitoramentos, Assessoramento ao Prefeito Municipal quanto ao envio de documentos para TCE-ES, Ouvidoria TCEES , Orientações em Termo de referência, Processos abertos pela Controladoria, Processos recebidos na Controladoria,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL**

Processos enviados pela Controladoria, Participação em eventos, acompanhamento de denuncias da ouvidoria.

- Fiscalização e formalização das parcerias entre o Município e o terceiro setor; APAE, Cáritas Diocesana de Colatina, Lar Irmã Scheilla

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019/14 e das Normas de Controle Interno, analisei detalhadamente a presente prestação de contas quanto aos aspectos da regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas, obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprimento do plano de trabalho, regularidade dos documentos comprobatórios das despesas e da composição da prestação de contas, execução física e o atendimento do objeto do repasse, aplicação total ou parcial da contrapartida, eventual perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro e devolução do saldo de recursos não aplicados, inclusive de receita de aplicações, onde restou constatado, que as Entidades apresentaram de forma satisfatória os balancetes analíticos e comprovantes das despesas, evidenciando o registro da subvenção concedida e a devida aplicação dos recursos recebidos ao objeto pactuado.

ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DE MARILÂNDIA – UG FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- A Controladoria geral aperfeiçoou-se participando de cursos para melhor servir, os cidadãos da cidade de Marilandia.

Destacamos alguns serviços prestados pela Controladoria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL

- Ofícios Expedidos, ofícios Circulares, Memorandos Expedidos, Comunicações Internas Expedidas, Auditorias Concluídas 01, Despachos e Manifestações em Processos, Inspeção Concluída, Levantamento, Monitoramentos, Assessoramento ao Prefeito Municipal quanto ao envio de documentos para TCE-ES, Orientações em Termo de referência, Processos abertos pela Controladoria, Processos recebidos na Controladoria, Processos enviados pela Controladoria, Participação em eventos, acompanhamento de denuncias da ouvidoria e-OUV/e-SIC, Sistema de ouvidoria "Conta pra Gente" do TCEES.
- Auditória nos pequenos procedimentos realizados pelos médicos via Consorcio CIM Noroeste;
- Auditória nos plantões realizados pelos médicos via Consorcio CIM Noroeste;
- Fiscalização e formalização das parcerias entre o Município e o terceiro setor; APAE PCD, a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda Esperança.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019/14 e das Normas de Controle Interno, analisei detalhadamente a presente prestação de contas quanto aos aspectos da regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas, obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprimento do plano de trabalho, regularidade dos documentos comprobatórios das despesas e da composição da prestação de contas, execução física e o atendimento do objeto do repasse, aplicação total ou parcial da contrapartida, eventual perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro e devolução do saldo de recursos não aplicados, inclusive de receita de aplicações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

onde restou constatado, que as Entidades apresentaram de forma satisfatória os balancetes analíticos e comprovantes das despesas, evidenciando o registro da subvenção concedida e a devida aplicação dos recursos recebidos ao objeto pactuado.

- **Acompanhamento junto ao TCEES Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento**, com escopo de realizar levantamento sobre a atuação das organizações sociais nas políticas públicas e avaliar os aspectos relacionados à estrutura e organização do sistema de saúde.
- **Fiscalização sobre a realização de horas extras.**

Cabe ilustrar juntamente a este Relatório de Controle Interno, a intenção de inclusões de novos controles durante o exercício de 2023(em andamento) como a criação da Comissão Especializada setorial, que consiste em uma comissão itinerante que ajudará cada setor na organização e procedimentos pra melhor servir os contribuintes.

Além das orientações dos fluxos dos processos administrativos e financeiros através de circulares, bem como as auditorias de rotina antes e durante, foram realizados estudos e definição de escopo para realização do Plano de Anual de Atividades (PAAI) de 2023. O PAAI tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias apreciado pelo Controlador Geral do Município, e estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

A Lei Orçamentária Anual conserva em sua estrutura de previsão da receita e fixação da despesa, os programas, os projetos e atividades estabelecidas pelo Plano Plurianual e compatibilizadas com as diretrizes da LDO. Novos projetos e atividades que possam ser agregados por crédito especial, são igualmente inseridos no PPA - Plano Plurianual (inclusões, quando houver), LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, possibilitando, tanto o acompanhamento como a conferência do fluxo e alocação dos recursos, receitas e despesas, respectivamente.

O Serviço de Controle Interno procura acompanhar a realização da receita e a execução das despesas, enfatizando o aspecto preventivo, ou seja, antes e concomitante ao fluxo, o que favorece o trabalho, as rotinas de verificação de conformidade sempre que possível, sugerindo e recomendando medidas de acertamento, seja no que concerne à observação comparativa do desempenho da receita ou da regularidade dos processos de contratação e realização das despesas (sempre que possível, tendo em vista o número reduzido de servidores).

Enfatizo que o objetivo desta Controladoria Geral, conforme apresentado neste relatório, é atuar para o efetivo controle das políticas e ações de governo, com fito de contribuirmos para o sucesso da gestão. Tal posicionamento, bem sabido por essa E. Corte de Contas, só é possível, diante do comprometimento do Gestor com a probidade, moralidade, legalidade e responsabilidade fiscal.

Registre-se ainda, que os pontos de controle da tabela referencial 1, do anexo 3 da IN 68 do TCEES, vem sendo feito e fiscalizado durante todo exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL

Marilândia/ES,

20 de Fevereiro de 2025.

Luiz Junio Gonçalves Marinho

Controlador Geral Municipal - Decreto 4474/2021 -